

Resolução nº : 12982/99
Protocolo nº : 423279/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO determinando seu registro.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente